



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO FISCAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO SGP-PREV,
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025.**

Aos 12 dias do mês de junho de 2025, às 14 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha (SGP-PREV), realizou-se reunião Ordinária do Conselho Fiscal do SGP-PREV, na forma do artigo 52 da lei municipal nº 2.857/2019, alterada pela Lei 3.105, de 31/05/2023. Compareceram na reunião os conselheiros titulares Renato Timm Siqueira (Presidente do Conselho Fiscal), Fernando Gonçalves de Souza, Maria Judith Cavati, Letícia Henker e Arethuzza Ponath Monteiro. Compareceu à sessão, como convidada, a Sra. Sulamike de Oliveira Profeta Bastos Diretora-Presidente do SGP-PREV e o Sr. Rafael Martins Pereira Diretor Administrativo-Financeiro. Dando início à sessão, verificou-se o número de conselheiros presentes, constatando-se a existência de quórum para votação. Logo em seguida procedeu-se com a leitura da Ata anterior a qual após lida foi aprovada por unanimidade. Rafael procedeu com a apresentação dos documentos: balancete e relatório mensal de investimento maio de 2025, os quais já haviam sido disponibilizados por meio de grupo de whatsapp. Informou que superamos a meta atuarial sendo esta de 0,68% no mês, enquanto a rentabilidade foi de 1,21%. No balancete vem evidenciando um aumento nas contribuições patronal e servidor alavancadas pela convocação dos novos servidores concursados e ficou evidenciado um aumento nos Rendimentos Financeiros, onde não tivemos perdas no mês de maio de 2025. As contribuições foram repassadas dentro do prazo. Não havendo objeção os relatórios foram aprovados por unanimidade. Sulamike apresentou aos conselheiros o ALM (Asset and Liability Management), que em português significa Gestão de Ativos e Passivos, que nos próximos meses esta autarquia estará fazendo algumas realocações nos Fundos de Investimentos, para estar se adequando ao estudo. Em seguida Sulamike informou que requereu junto ao Poder Executivo: nomeação de 02 (Dois) servidores, sendo 01 (um) assistente administrativo 01 (um) Técnico em Contabilidade, que em conversa com o Chefe do Poder Executivo, foi autorizado a convocação de 01 (um) Técnico em Contabilidade, reinterou o repasse referente a Insuficiência Financeira dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2025, que está perfazendo um valor aproximado de 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e solicitou a devolução do IRRF dos aposentados e pensionistas conforme Decreto nº 5.138/2025, onde esse será devolvido ao Instituto para abatimento do Deficit Atuarial, perfazendo o valor de R\$ 20.631,16. Por fim, Sulamike informou que em conversa com o Chefe do Poder Executivo, diante da decorrência do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça deste Estado, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5003187-

29.2023.8.08.0000 (PJE – TJES), que declarou a Inconstitucionalidade material do art. 15, inciso I, § 5º, e do art. 16, § 2º e § 4º, ambos da Lei Complementar n. 67/2020, os quais exigem permanência mínima em nível remuneratório de progressão horizontal (conforme detalhado na sessão ordinária deste Conselho realizada em maio do ano corrente), 42 (quarenta e dois) aposentados foram beneficiados com a decisão judicial, sendo que seus proventos de aposentadoria referente ao mês de maio de 2025 já foram pagos com a devida retificação, persistindo em relação aos mesmos valores o valor devido a cada um desses aposentados em razão do período retroativo, isto é, desde o primeiro provento de aposentadoria por eles recebidos até o provento referente ao mês de abril de 2025, sendo que tal montante totaliza R\$ 442.622,31 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), diante dessa apresentação o Chefe do Poder Executivo disponibilizou o pagamento mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês. Diante disso o Instituto, partir do mês de junho de 2025, comunicará aos aposentados que será efetuado o pagamento dos valores retroativos, sendo que no mês de junho, será pago em parcela única aos aposentados que tem direito ao valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e que a partir do mês de julho, será pago ao restante, de forma parcela, em 20 (vinte) vezes. Nada mais a ser tratado nesta sessão, a mesma encerrou às 15h30min. Eu, Letícia Henker, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA
Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

MARIA JUDITH CAVATI
LETÍCIA HENKER
Membro do Conselho Fiscal

RENATO TIMM SIQUEIRA
Membro do Conselho Fiscal

ARETHUZA PONATH MONTEIRO
Membro do Conselho Fiscal

SULAMIKE DE O. PROFETA BASTOS
Diretora-Presidente

RAFAEL MARTINS PEREIRA
Diretor Administrativo-Financeiro